



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.422/0001-06

Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300

www.saojoao.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@saojoao.pr.gov.br

PROTÓCOLO GERAL 21/2024
Data: 19/02/2024 - Horário: 17:05
Administrativo



SÃO JOÃO CÂMARA DE VEREADORES

Ofício nº 017/2024

São João, 19 de fevereiro de 2024.

Ilustríssimos Senhores e Senhoras
Vereadores da Câmara Municipal de São João
São João-PR

Assunto: Importância da aprovação do Projeto de Lei nº 46/2023 e solicitação de não aprovação da Emenda Aditiva nº 01/2024

Prezados Ilustríssimos Parlamentares,

Espero que esta mensagem os encontre bem. Venho por meio deste ofício expressar a importância da aprovação do Projeto de Lei nº 46/2023, que trata da desafetação da área de terra do município de São João e demais providências. Além disso, solicito respeitosamente que não seja aprovada a Emenda Aditiva nº 01/2024, que busca incluir um parágrafo único ao artigo 3º do referido projeto.

A mencionada emenda propõe que os valores obtidos com a venda dos imóveis provenientes da desafetação da área de terra sejam aplicados em obras de infraestrutura no loteamento de origem dos imóveis alienados. No entanto, gostaria de apresentar a justificativa para a reprovação desta emenda, que se baseia nas seguintes considerações:

Projetos Habitacionais Sociais em Andamento: Informamos que os recursos obtidos com a alienação dos lotes serão destinados à infraestrutura dos loteamentos onde serão construídos os conjuntos habitacionais sociais em parceria com a Caixa Econômica Federal e a Companhia de Habitação do Paraná



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.422/0001-06

Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300
www.saojoao.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@saojoao.pr.gov.br

(Cohapar). Estes projetos estão em fase avançada de licitação na modalidade de concorrência, com data prevista para realização do certame no dia 01/03/2024.

Necessidade de Investimento Urgente: As obras de infraestrutura nos loteamentos em questão são de suma importância para proporcionar condições adequadas de moradia e qualidade de vida para os cidadãos. Portanto, é fundamental que os recursos sejam direcionados de forma imediata para garantir o andamento e conclusão desses projetos habitacionais e necessitam estar à disposição do Município para o direcionamento necessário.

Diante do exposto, solicitamos a compreensão e o apoio de Vossas Excelências para que o Projeto de Lei nº 46/2023 seja aprovado sem a inclusão da Emenda Aditiva nº 01/2024. Acreditamos que esta decisão contribuirá significativamente para o avanço dos projetos habitacionais sociais em nosso município, beneficiando diretamente a população mais necessitada.

Colocamo-nos à disposição para fornecer quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários sobre o assunto em questão.

Agradecemos antecipadamente pela atenção e colaboração de todos os vereadores nesta importante decisão para o desenvolvimento de São João.

Sem mais e ciente de sua prestigiosa atenção, aproveitamos a oportunidade para reafirmar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

CLOVIS MATEUS
CUCCOLOTTO:580960
78968

Assinado de forma digital por
CLOVIS MATEUS
CUCCOLOTTO:58096078968
Dados: 2024.02.19 16:57:09 -03'00'

CLOVIS MATEUS CUCCOLOTTO
Prefeito Municipal